



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2628, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de
Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das
dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRÍÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.001 Gabinete do Secretário - SMER		
27.812.2701.2148 Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCER		
354 – 3390.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	20.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.002 Divisão de Esportes		
27.812.2701.1056 Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
357 – 3390.30.00 Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
358 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.002 Divisão de Esportes		
27.812.2701.2151 Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
373 – 3390.30.00 Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
374 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO		100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIPÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		
10.003 Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152 Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
384 – 3390.30.00 Material de Consumo	0-1-000	66.790,00
386 – 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
387 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	32.210,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		100.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita